PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20 / 11 / 2014
N.º 7141 Pág. 015
Caderno:

PLE 119/2014

LEI 2.543, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 2.055.135,60 (Dois milhões, cinquenta e cinco mil, centos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), destinados a atender dotação não constante do orçamento programa, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.004.00.000.0000.0.000 -	0020		
09.004.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.004.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.004.18.541.0029.0.000 -	Programa de Preservação e Conservação Ambiental		
09.004.18.541.0029.1.115	Revitalização do Lago do Jardim Botânico		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	2.055.135,60
TOTAL			2.055.135,60

Art. 2° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro, na Rubrica 2590.01.00.00 – Outras Receitas – Fonte 01000, as quais serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura, quando ocorrer o excesso de arrecadação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (19/11/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal